



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 535

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017

DECRETO Nº 85/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei municipal nº984/2017:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF Incentivo Estadual	
4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2054	Manutenção da despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
(251)3.3.71.70.00.00 - 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (29/09/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 535

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017

DECRETO Nº 86/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº 985/2017:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
(219)4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATEERIAL PERMANENTE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Pab Fixo	
(233)4.4.90.52.00.00 - 495	EQUIPAMENTOS E MATEERIAL PERMANENTE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2088	Manutenção da vigilância em Saúde – Vigia Sus	
(260)4.4.90.52.00.00 - 497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL GERAL	75.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2054	Manutenção da despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
(251)3.3.71.70.00.00 - 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	TOTAL	10.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 535

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Pab Fixo	
(232)3.3.90.39.00.00 - 495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2088	Manutenção da vigilância em Saúde – Vigia Sus	
(259)3.3.90.39.00.00 - 497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL GERAL	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (29/09/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 87/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Le Municipal nº986/2017*:

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape.	
4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 535

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017

I – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
11.001.01.031.0001.1005	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (29/09/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 88/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº987/2017:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape.	
4.4.90.51.00.00 - 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 535

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
3.3.90.39.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (29/09/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL